

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 645, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo perante o curso de Medicina (cód. 65924) ofertado em Juiz de Fora - MG pela UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC (cód. 308), Processo MEC nº 23000.017028/2011-42.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 972/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Seja instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade perante o curso de Medicina (cód. 65924), da UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- UNIPAC (cód. 308), ofertado no município de Juiz de Fora-MG.

Art. 2º Sejam mantidas as medidas cautelares aplicadas, por meio do Despacho SERES/MEC nº 234, de 2011, ao curso de Medicina (cód. 65924) da UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- UNIPAC (cód. 308), ofertado no município de Juiz de Fora-MG.

Art. 3º Sejam aplicadas medidas cautelares incidentais adicionais de suspensão de novos contratos de Financiamento Estudantil - FIES, de participação em processo seletivo para oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos - PROUNI, bem

Página 2 de 2



como restrição de participação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao curso de Medicina (cód. 65924) da UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- UNIPAC (cód. 308), ofertado no município de Juiz de Fora-MG.

Art. 4º Seja notificada do teor da decisão a UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- UNIPAC/JUIZ DE FORA (cód. 308), por meio eletrônico pelo sistema de comunicação do e-MEC, conforme disposto no art. 1º e seus parágrafos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, no Ministério da Educação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 212, de 03.11.2014, Seção 1, página 20)